



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 164 /2019.-

À

Câmara Municipal de Jaguariúna.

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades de praxe, após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao **Procon** - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, solicitando daquele órgão, que informe a esta Casa, **o quando é cabível o envio de cobranças ao Cartório de Protesto das contas de energia elétrica da cidade.**

Requeiro, seja enviado cópia desta propositura ao Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Procon é uma fundação organizacional responsável por ajudar a mediar os conflitos entre os consumidores e os fornecedores de produtos e serviços. Ele está vinculado à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, agindo como um instituto de caráter jurídico do direito público.

Diante disso, estou solicitando o esclarecimento quanto ao envio de protestos para as contas de energia, pois muitos cidadãos estão sendo cobrados, e precisamos preservar os direitos do consumidor.

Penso que antes do envio do protesto das contas, exista uma outra maneira da cobrança, pois ao ser protestado, o devedor fica com o nome em cartório, registrado no SERASA e também no SPC, tendo o nome bloqueado nos cadastros de proteção ao crédito, não permite que o devedor faça concursos públicos, financie imóveis e construa casas ou regulamente-as.

Por isso é importante saber se, existe, realmente, a necessidade da Empresa de Energia encaminhar suas contas para protestos.

Acredito que esta solicitação será bem acolhida pelo órgão de Defesa do Consumidor.

Gabinete do Vereador Cristiano Cecon, 30 de setembro de 2019

As.) **VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON**

Cópia conforme o original apresentado nesta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada em 1º de outubro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de outubro de 2019.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente